

LEI N.º 2333/2019

"DISPÕE SOBRE: INCLUI A CAMINHADA EM PROL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluída a Caminhada em prol da Conscientização do Autismo, na Cidade de Cordeiro, a ser realizada na 1ª semana do mês de abril, em virtude das comemorações do dia Mundial de Conscientização do Autismo, realizado no dia 2 de abril.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

Vereador Autor: Robson Pinto da Silva